



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na Rua Vereador Luís de Oliveira, nº 33, Centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto a **contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para os veículos Mitsubishi L200 Triton, placa SCD0F41, e Fiat Strada, placa RCJ0G34, conforme itens descritos no Termo de Referência**, e por meio deste, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **24 (vinte e quatro) de março de 2026**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Interessados, encaminhar sua proposta para o Departamento de Compras por e-mail, no **semma@ipameri.go.gov.br**, com o assunto **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2026**.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

**VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de serviços especializados em mecânica corretiva e aquisição de peças para os veículos Fiat Strada, placa RCJ0G34, e Mitsubishi L200, placa SCD0F41.

#### 1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Serviço de diagnóstico eletrônico para o veículo Fiat Strada, placa RCJ0G34	01	unidade
02	Bomba de combustível compatível com o veículo Fiat Strada, placa RCJ0G34	01	unidade
03	Mão de obra para instalação da bomba de combustível	01	unidade
04	Bateria automotiva de 60 amperes, qualidade Moura ou equivalente	01	unidade
05	Amortecedor dianteiro compatível com o veículo Mitsubishi L200, placa SCD0F41	02	unidade
06	Mão de obra para substituição dos amortecedores	01	unidade

### 2. JUSTIFICATIVA

O veículo Fiat Strada, placa RCJ0G34, apresentou falha no sistema de alimentação de combustível, ocasionada pela danificação da bomba de combustível. Este componente é responsável por enviar o combustível do tanque ao sistema de injeção, garantindo a pressão necessária para o funcionamento adequado do motor.

Além da falha no sistema de alimentação de combustível, foi diagnosticado o fim da vida útil da bateria do referido veículo, sendo necessário realizar sua substituição. A especificação de 60 Ah atende às recomendações da fabricante do veículo em tela, garantindo desempenho adequado no sistema de partida e alimentação dos componentes elétricos.

A Moura é referência nacional em baterias automotivas, reconhecida pela durabilidade, desempenho superior e ampla rede de assistência técnica. A indicação da marca ou equivalente assegura que o produto adquirido terá padrão de qualidade compatível com as necessidades do veículo Fiat Strada.

O veículo Mitsubishi L200, placa SCD0F41, apresentou falhas no sistema de suspensão, sendo necessária a substituição dos amortecedores dianteiros para garantir o pleno funcionamento e evitar problemas futuros.



Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços especializados em mecânica e a aquisição da bomba de combustível compatível são medidas necessárias e urgentes para assegurar a continuidade das atividades, a segurança dos usuários e a eficiência operacional do veículo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Baseia-se no valor da aquisição, o qual, nos termos legais, desde que não sendo condição de fracionamento, pode ser adquirido por dispensa de licitação, aspecto a dar celeridade à atividade administrativa, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ressalte-se que é necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas com a presente contratação/aquisição correrão a conta da seguinte fonte orçamentária: 151.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

6.1. Os serviços deverão ser realizados no município sede da contratante.

6.2. Arcar com o ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega do objeto.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



6.4. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.

6.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da entrega do objeto.

6.6. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da fiscalização do Município.

## 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

7.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela fiscalização no recebimento dos serviços.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal, elaborada nos termos desta contratação.

8.2. O pagamento será realizado à vista, em parcela única, no ato da entrada da fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do Município.

Ipameri/GO, 11 de março de 2026.

**VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**  
Secretária de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos